

DECRETO Nº 035/2013

Altera a Instrução Normativa do Sistema de Transporte STR N. 001/2009 – Versão 01/2009, no item j dos procedimentos gerais, provada pelo Decreto N. 132/2009, que dispõe de procedimentos para o controle de Frotas da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

JÚLIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000,

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT,

Considerando, o Decreto N. 132/2009, Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Transporte – STR N. 001/2009 – Versão 01/2009, que dispõe de procedimentos para o Controle de Frotas da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º – Fica alterado o item j dos procedimentos gerais da Instrução Normativa do Sistema de Transporte STR N. 001/2009 – Versão 01/2009, passando a vigorar conforme segue:

j – O cumprimento da IN e efetiva fiscalização fica a cargo do Secretário de Administração sob pena de incidir nas sanções civis, administrativas e criminais previstas no item anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao item j dos procedimentos gerais da Instrução Normativa do Sistema de Transporte STR N. 001/2009 – Versão 01/2009 do Decreto N. 132/2009.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres - MT, 06 de maio de 2013.

JÚLIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

JOSÉ CARLOS SALES
Sec. Mun. Adm. e Finanças